



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

PORTARIA Nº 327/SSO, de 27 de março de 2009.

**Aprova a Autorização de Funcionamento de
Filial e a Homologação do Curso da Escola de
Aviação Civil Ribeiro Ltda.-ME**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da Filial da Escola de Aviação Civil Ribeiro Ltda.-ME, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2.850, Bairro Santos Dumont, CEP 33400-000, na cidade de Lagoa Santa - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.004403/2009-81.

Art. 2º Homologar o curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, partes teórica e prática, nas habilitações de Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.004403/2009-81.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 60, S/1, P. 10, DE 30 DE MARÇO DE 2009.